

## EDITAL N.º 025/2024-DAA

### CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 05 de Março de 2024.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária da DAA

**4ª Chamada para efetivação das matrículas para candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2023 para ingresso no ano letivo de 2024.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Portaria N.º. 001/2024-DAA](#), que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2024 – Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes.

### TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados na **4ª Chamada do Vestibular de Verão 2023** para efetivação das matrículas, conforme relação nominal disponível em <http://www.daa.uem.br/estude-na-uem/pas-vestibular>, a partir das 14h00 do dia 05/03/2024.

### ***Prazos e Documentos para realização da matrícula:***

**Local:** [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)

**Período:** 05 a 07/03/2024

#### **Documentos obrigatórios:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;

### ***Candidatos PcD***

Os candidatos aprovados na 4ª Chamada do PAS por meio das políticas de cotas para pessoas com deficiência (PcD) ficam informados que as entrevistas com a CV-PcD ocorrerão por meio de webconferência pelo **Google Meet**, conforme instruções e cronograma a serem divulgados no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) até 08/03/2024.



## Candidatos “Cotas Sociais” e “Cotas Sociais para Negros”

No ato da matrícula, além dos documentos obrigatórios elencados no item “**Prazos e Documentos para realização da matrícula**”, deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos do Sistema de Cotas Sociais da UEM, conforme segue:

I - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

a) com renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou

b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Maringá, 05 de Março de 2024.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

